



## MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA CÂMARA MUNICIPAL

### EDITAL N.º 37/2015

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO PRÉDIO SITO NA RUA DOS COMBATENTES, N.º 21, EM ALDEIA, FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA, CONCELHO DE CONSTÂNCIA, DESTINADO A COMÉRCIO OU SERVIÇOS INDIFERENCIADOS**

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, por despacho de 02 de agosto de 2015, efetuado ao abrigo da competência delegada pelo órgão executivo em 24/10/2013, procede à abertura de “concurso público para adjudicação do arrendamento do prédio sito na Rua dos Combatentes, N.º 21, em Aldeia, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância, destinado a comércio ou serviços indiferenciados”, nos termos e condições abaixo mencionados:

#### 1. OBJETO DO ARRENDAMENTO

- Edifício de rés do chão, com três divisões e uma instalação sanitária, destinado a comércio ou serviços indiferenciados, com a área coberta de 64,50 m<sup>2</sup> (sessenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados) e logradouro com 159,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e nove metros quadrados), sito na Rua dos Combatentes, N.º 21, em Aldeia, freguesia de Santa Margarida da Coutada, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 1469, descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 101, da freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância.

#### 2. FIM DO ARRENDAMENTO

O prédio identificado no ponto um destina-se à instalação de atividades de prestação de serviços ou comércio, com exclusão do ramo alimentar ou artigos de drogaria e similares.

#### 3. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas individuais, com mais de dezoito anos de idade ou coletivas.

#### 4. VALOR BASE DA RENDA

O valor base de renda mensal, a pagar pelo arrendamento, é de € 100,00 (cem euros).

#### 5. CADERNO DE ENCARGOS

Os concorrentes deverão ter perfeito conhecimento do Caderno de Encargos, o qual pode ser solicitado no Serviço de Património da Câmara Municipal de Constância ou consultado na página do Município, em [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt) » Serviços» Documentos Online» Património.

#### 6. PROPOSTAS

- a) As propostas deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado à Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o prédio a que respeita, devendo conter todos os elementos de identificação pessoal, residência,



## MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA CÂMARA MUNICIPAL

número fiscal de contribuinte, assim como a indicação do valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela renda mensal.

**b)** As propostas serão entregues no Serviço de Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 16h30.

**c)** O ato público de abertura das propostas realizar-se-á mensalmente, na primeira quarta feira de cada mês, pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, com todas as propostas até aí entregues, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho da Presidente da Câmara Municipal de Constância.

**d)** No caso de existirem propostas com valores iguais, haverá licitação verbal entre os concorrentes, com lanços não inferiores a € 10 (dez euros).

**e)** As propostas que não estejam representadas no ato público de abertura, pelo proponente ou por quem o represente, ou que sejam alvo de desistência, serão consideradas nulas.

### 7. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

**a)** A adjudicação do arrendamento é atribuída, provisoriamente, pela Comissão, ao concorrente melhor classificado (pontuação mais elevada), nos termos do Caderno de Encargos.

**b)** No final do ato público de abertura das propostas é elaborado o respectivo auto de adjudicação que será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório ou por quem o represente.

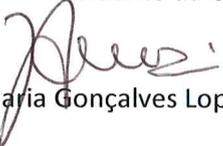
### 8. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete à Sra. Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

Para constar se publica o presente Edital que será afixado nos lugares públicos de estilo e na página electrónica do município, em [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt).

Paços do Município de Constância, 02 de Setembro de 2015

A Presidente da Câmara

  
Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim